

[> Quadro informativo](#)

# Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90014/2025 (SRP)** (Lei 14.133/2021)

UASG 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR ⓘ

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Contratação em período de cadastramento de proposta ⓘ

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (1)**

06/03/2025 12:37



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA

Somos uma Farmácia de Manipulação especializada em licitações públicas, lendo o Edital P.E. No. 90014/2025,

verificamos que o item 74 Produto Sulfadiazina 500mg em diversas licitações esse produto é fracassado, pois, a produção está sendo descontinuado pelas indústrias que o produziam,

Gostaríamos de saber se podemos ofertar esse produto como medicamento manipulado se baseando pela RDC 67.

Segue o trecho da RDC 67 que contempla o abastecimento de produtos manipulados na falta de produtos industrializados:

5.10. Em caráter excepcional, considerado o interesse público, desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade da manipulação, poderá a farmácia:

5.10.1. Ser contratada, conforme legislação em vigor, para o atendimento de preparações magistrais e oficinais, requeridas por estabelecimentos hospitalares e congêneres.

5.10.2. Atender requisições escritas de profissionais habilitados, de preparações utilizadas na atividade clínica ou auxiliar de diagnóstico para uso exclusivamente no estabelecimento do requerente.

5.10.3. As preparações de que tratam os itens 5.10.1 e 5.10.2 deverão ser rotulados conforme descrito nos itens 12.1 e 12.2 do Anexo I deste Regulamento.



RESPOSTA DA COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Temos a esclarecer o que segue:

Após análise do Pedido de Esclarecimento em referência, verificamos que o item 74 (Sulfadiazina 500mg) tem histórico de Deserto no processo anterior (12512427), uma vez que a produção do medicamento industrializado está sendo descontinuada pelas indústrias fabricantes.

Diante desse cenário, solicitamos a aceitação da apresentação do medicamento na forma manipulada, conforme permitido pela RDC 67/2007 da Anvisa, que regulamenta a manipulação de medicamentos em farmácias, garantindo qualidade, segurança e eficácia equivalentes ao produto industrializado. Assumido o compromisso de atender integralmente às exigências do edital, fornecendo o medicamento conforme os padrões de qualidade e as especificações técnicas solicitadas.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

[Incluir esclarecimento](#)

